
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2793/GP/2023

“Decreta Luto Oficial por dois dias em razão do falecimento da servidora Andreia Gaspari.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por dois dias, contados a partir desta data, no Município de Primavera de Rondônia, em sinal de profundo pesar pelo **falecimento da servidora ANDREIA GASPARI**, a qual ocupava o cargo de cozinheira na SEMOSP.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Não haverá atendimento ao público no dia 20 de junho de 2023, havendo apenas expediente interno nos órgãos e repartições municipais, salvo os serviços essenciais que, pela sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Primavera de Rondônia/RO, 20 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTISIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:604B0B81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2023. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>